



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Gabinete do Deputado Francisco Tenório  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas  


PROTOCOLO GERAL 1792/2022  
Data: 18/10/2022 - Horário: 12:00  
Legislativo

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA- AASMBS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES.**

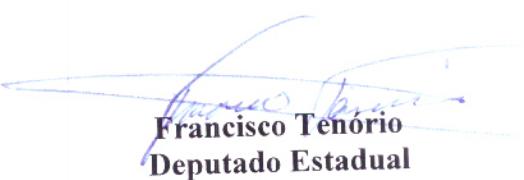
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva, localizada no município de Joaquim Gomes, com atuação na área da saúde, assistência social, assistência médica e odontológica, patrocínio ao esporte, educação, incentivo ao produtor rural fortalecendo a economia e meio ambiente, com sede na Avenida Silvestre Pericles de Goes Monteiro , Nº 60, CEP 57.980-000, CNPJ nº 43.151.999/0001-82, fundada em 03 de agosto de 2021, localizada no município de Joaquim Gomes- AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SEÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió/AL, de 2022.**

  
Francisco Tenório  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

## **JUSTIFICATIVA**

A proposição legislativa tem por finalidade a consideração de utilidade pública da Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva- AASMBS, uma associação sem fins lucrativos, voltado para saúde, esporte, agricultura e meio ambiente.

O projeto visa por meio da assistência social, manter o atendimento no âmbito social a população, proporcionando mais assistência social, atendimento na área da saúde e oportunidade de crescimento.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, conclamando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que analisem a proposição, que visa, sobretudo, reconhecimento de utilidade pública da Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva – AASMS, no município de Joaquim Gomes.

**SALA DE SEÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió/AL,        de                    de 2022.**

  
**Francisco Tenório**  
Deputado Estadual



# LJ CONTABILIDADE

## Ação Contábil



### ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA - AASMBS

## ATA DE CONSTITUIÇÃO

### Resumo

Pessoas com interesse mútuo reuniram-se em assembleia com a finalidade de constituírem a Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva

TABELIONATO PÚBLICO Titular: Bel Hilton Laureiro Neto Substituto: Bel. Carlos Henrique C. C.	SERVIÇO NOTARIAL Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquim Joaquim AL
30 AGO 2021	
Em test <sup>o</sup> . Sinal da Verdade (Dou Fé)	
OFICIAL	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
AB262097-VHP7  
30/08/2021 09:18  
Dou. Beloiteira \*\*\*080.794-\*\*  
Confirme a identidade aí:  
<https://selo.jal.jus.br>



Lindomar Joaquim  
Rua Dr. Nelito nº.34 centro - CEP: 57.980-000 - Joaquim Gomes/AL  
E-mail: [Ljcontabilidade@hotmail.com](mailto:Ljcontabilidade@hotmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE JOAQUIM GOMES-AL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Oficial Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto

Oficial Substituto: José Cavalcante Rêgo Neto

CNPJ/MF nº 04.353.125/0001-56 - Fone/fax: 82 3252-1172



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE**  
**CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL – MARIA BENTO**  
**DA SILVA – AASMBS - EM JOAQUIM**  
**GOMES - ALAGOAS.**

TABELIONATO PÚBLICO Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel. Carlos Henrique C. C.	
SERVIÇO NOTARIAL Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquim Gomes - AL	
30 AGO 2021	
Em testº. Sinal da Verdade (Dou Fé)	
OFICIAL	VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



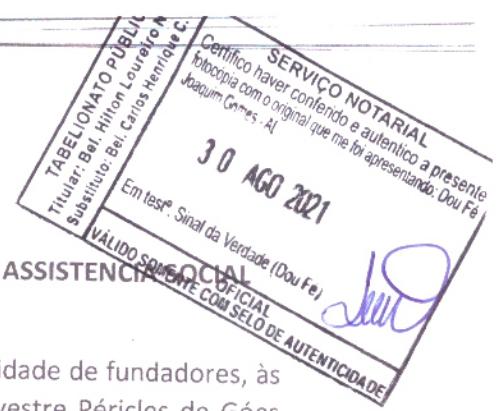
Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
ABZ62097-VHP7  
30/08/2021 09:18  
Doc. Síntese nº 11.080.704-1  
Confira a autenticidade em:  
<https://selo.ijal.jus.br>

**REGISTRADA NO LIVRO DE TÍTULOS**  
**E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS:**

**LIVRO - A-6 - Fls.121v- SOB Nº DE**

**ORDEM: 2538 - SELO ABV56158.**

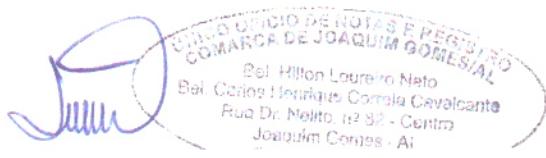
**JOAQUIM GOMES - ALAGOAS, 03 / 08 / 2021.**



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**MARIA BENTO DA SILVA - AASMBS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de (2018), reuniram-se, na qualidade de fundadores, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião localizada na Avenida Silvestre Péricles de Góes Monteiro nº 60, Loteamento José B. da Silva, Joaquim Gomes, estado Alagoas, CEP: 57.980-000, os abaixo-assinados que resolvem fundar a Associação Civil denominada "**Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva - AASMBS**". Aberta a assembleia foi eleito presidente, por aclamação, o fundador Sr. SÉRGIO CICERO DOS SANTOS, que, para secretaria, designou a mim CICERO JOSE VITÓRIO, sendo lido, pelo presidente, dando por instalada a assembleia o senhor presidente enfatizou a necessidade de constituir uma associação capaz de aglutinar forças voltada para a assistência social e necessidades da comunidade carente e, puder firmar convênios com qualquer entidade pública e iniciativa privada. Em seguida foi procedida à leitura integral da minuta do estatuto pelo Sr. Lindomar Joaquim da Silva, que, submetido à discussão, foi analisado artigo por artigo. Encerradas as discussões com aprovação do estatuto pela plenária e cumpridas as formalidades legais, foi declarada definitivamente constituída a Associação Civil denominada **Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva - AASMBS**, com sede nesta cidade, e endereço na Avenida Silvestre Péricles de Góes Monteiro nº 60, Loteamento José B. da Silva, na cidade de Joaquim Gomes, estado de Alagoas, CEP: 57.980-000. Regida na forma do estatuto adiante transcrito. Após a votação, foram eleitos para compor a diretoria executiva, em conformidade com o estatuto da - **AASMBS**, os (as) diretores (as): no cargo de **Presidente** o Senhor SÉRGIO CICERO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 1956502 SESP/AL e CPF: 042.248.604-30, residente e domiciliado a Rua Zeca Guedes nº.08, Loteamento José B da Silva; **vice-presidente** o Senhor Lindomar Joaquim da Silva, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 720.715 SSPAL e CPF: 457.756.054-20, residente e domiciliado a Rua Dr. Nelito nº. 08, Andar 1º, centro; **Secretario**: CICERO JOSE VITORIO, brasileiro, casado, portador do CNH nº. 05953547070 Detran/AL, e CPF: 085.243.264-09, residente domiciliado a Rua João Tertuliano nº.04, Loteamento José B da Silva, Joaquim Gomes, Alagoas, CEP: 57.980-000; **2º secretario**: JOSE DANIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG sob. Nº. 3695249-4 SEDS/AL e CPF: 115.070.264-80, residente domiciliado a Rua José Eulálio Barreto nº.17, Loteamento São Sebastião, Joaquim Gomes, Alagoas, CEP: 57.980-000; **Tesoureira**: AMANDA LAMENHA DA SILVA, brasileira, solteira, portador do RG sob nº. 3409177-7 SESP/AL e CPF: 104.581.924-73, residente e domiciliado a Rua Vereador José Pedro s/n, Conj. Antônio C Lins, Joaquim Gomes, Alagoas, CEP: 57.980-000; **2º Tesoureiro**: JOSELITO DANTAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 901724 SSP/AL constante da CNH e CPF: 630.079.594-20, residente e domiciliado a Rua José Salustiano nº.01, Loteamento São Sebastião, Joaquim Gomes, Alagoas, CEP: 57.980-000. A seguir, realizou-se a eleição dos membros do **Conselho Fiscal**, constituído pelos seguintes associados na qualidade de titulares: Jose Pedro de Lima, portador do RG sob nº. 429632 SSP/AL e CPF: 376.145.174-15; Cicero Bispo da Silva, portador do RG sob nº. 2024698 SSP/AL e CPF: 057.827.364-02 e, Josué Benvindo Lins, portador do RG sob nº. 31084230 SCJDS/AL e CPF: 076.987.794-08. Eleitos a diretoria e o conselho fiscal, tomaram posse, ficando investidos em suas funções estatutárias. Em ato contínuo, os membros fundadores fizeram doação monetária espontânea, o qual foi entregue ao presidente eleito Senhor Sérgio Cícero dos Santos, para que se proceda ao registro cartorial. Nada mais havendo a deliberar, o presidente deu por encerrada a sessão da Assembleia Geral de Constituição da **AASMBS** às 17h20 e eu, Cícero José Vitório, secretário da Assembleia de Constituição da **AASMBS**, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Atualizado  
Data: 30/08/2021 09:18  
Documento: 00000000000000000000000000000000  
Cartório: 00000000000000000000000000000000  
https://electrj.al.br/juridico



Diretoria Executiva:

Sérgio Cicero dos Santos

Sérgio Cicero dos Santos  
CPF: 042.248.604-30  
Presidente

Lindomar Joaquim da Silva  
Lindomar Joaquim da Silva  
CPF: 457.756.054-20

Vice-Presidente

Cícero José Vitorio

Cícero José Vitorio  
CPF: 085.243.264-09  
Secretário

José Daniel da Silva

José Daniel da Silva  
CPF: 115.070.264-80  
2º Secretário

Amanda Lamertha da Silva

Amanda Lamertha da Silva  
CPF: 104.581.924-73  
Tesoureira

Joselito Dantas da Silva

Joselito Dantas da Silva  
CPF: 630.079.594-20  
2º Tesoureiro

Conselheiro-fiscal:

José Pedro de Lima

José Pedro de Lima  
CPF: 376.145.174-15

Círcio Bispo da Silva

Círcio Bispo da Silva  
CPF: 057.827.364-02

Josué Benvindo Lins

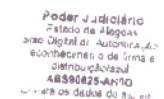
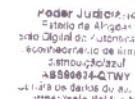
Josué Benvindo Lins  
CPF: 076.987.794-08

TABELIONATO PÚBLICO	
Titular: Bel Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel Carlos Henrique C. C.	
SERVIÇO NOTARIAL	
Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquim Gomes - AL	
30 AGO 2021	
Em testº. Sinal da Verdade (Dou Fé)	
OFICIAL	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

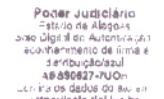
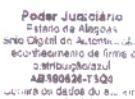


Poder Judiciário Estado de Alagoas Selo Digital de Autenticação Econômico de firma e distribuição azul AB580628-050W Autentica os dados do s.º em <a href="https://seal.jaljus.br">https://seal.jaljus.br</a>	
Certifico e dou Fé que nesta data registrei A ATA DA ASSOCIA- PAO - SUP.RA. Joaquim Gomes - AL	
03 AGO 2021	
No Livro comp. nº A-6 sob nº 9538 Em testº. Sinal da Verdade (Dou Fé) Joaquim Gomes (Ricardo) - 03/08/2021	
OFICIAL	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

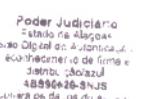
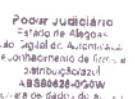
REGISTRO PÚBLICO	
Titular: Bel Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel Hilton Loureiro Neto Henrique R. Loureiro Neto	
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes) Rua Drº Neilton, 82 - Centro - Joaquim Gomes - AL CEP: 57.980-000 - Fone/Fax: (82) 3252-1172	
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de Sérgio Cicero dos Santos e Lindomar Joaquim da Silva.	
Joaquim Gomes (AL), 03 de 08 de 2021	
Em Testº (SINAL) da verdade.	
Official	
Válido somente com selo de autenticidade	



Poder Judiciário Estado de Alagoas Selo Digital de Autenticação Econômico de firma e distribuição azul AB580628-050W Autentica os dados do s.º em <a href="https://seal.jaljus.br">https://seal.jaljus.br</a>	
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes) Rua Drº Neilton, 82 - Centro - Joaquim Gomes - AL CEP: 57.980-000 - Fone/Fax: (82) 3252-1172	
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de Cícero José Vitorio e José Daniel da Silva.	
Joaquim Gomes (AL), 03 de 08 de 2021	
Em Testº (SINAL) da verdade.	
Official	
Válido somente com selo de autenticidade	



Poder Judiciário Estado de Alagoas Selo Digital de Autenticação Econômico de firma e distribuição azul AB580628-050W Autentica os dados do s.º em <a href="https://seal.jaljus.br">https://seal.jaljus.br</a>	
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes) Rua Drº Neilton, 82 - Centro - Joaquim Gomes - AL CEP: 57.980-000 - Fone/Fax: (82) 3252-1172	
Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de Amanda Lamertha da Silva e Joselito Dantas da Silva.	
Joaquim Gomes (AL), 03 de 08 de 2021	
Em Testº (SINAL) da verdade.	
Official	
Válido somente com selo de autenticidade	





# LJ CONTABILIDADE

## Ação Contábil



## ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA - AASMBS

### ESTATUTO

#### Resumo

Regular os direitos e obrigações dos membros e das relações entre eles. Normas jurídicas cuja característica comum é a de regular as obrigações, direitos e deveres dos associados, acordada pelos sócios ou fundadores, que regulamenta o funcionamento de uma pessoa jurídica, (associação). São preceitos legais e servem para regular a sociedade

TABELIONATO PÚBLICO	
Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel. Carlos Henrique C. C.	
SÉRVIÇO NOTARIAL	
Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fº Joaquim Gomes - AL	
30 AGO 2021	
Em testº. Sinal da Verdade (Dou Fe)	
OFICIAL	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

Poder Judiciário de Alagoas  
Selos Digitais Azul  
ABZ6211-A9FB  
30/08/2021 15:20  
Doc. Selante: 1180.014-\*\*  
Confira a autenticidade em:  
<https://selo.jaljus.br>



Lindomar Joaquim

Rua Dr. Nelito nº.34 centro - CEP: 57.980-000 - Joaquim Gomes/AL  
E-mail: [ljcontabilidade@hotmail.com](mailto:ljcontabilidade@hotmail.com)  
Fone: (82) 3252-1270 - ZAP 9647-5834



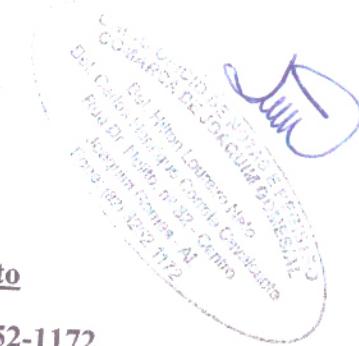
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS

COMARCA DE JOAQUIM GOMES-AL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Oficial Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto

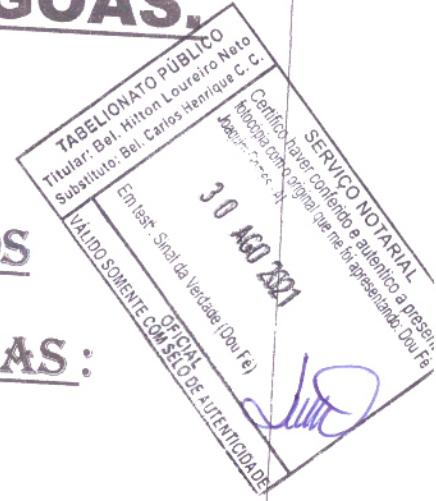
Oficial Substituto: José Cavalcante Rêgo Neto

CNPJ/MF nº 04.353.125/0001-56 - Fone/fax: 82 3252-1172



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – MARIA  
BENTO DA SILVA – AASMBS –  
EM JOAQUIM GOMES - ALAGOAS.**

**REGISTRADO NO LIVRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS:**



**LIVRO - A-6 - Fls.121v - SOB Nº DE**

**ORDEM: 2539 - SELO ABV56159.**

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Abul  
ABZ62111-49FB  
30/08/2021 14:23  
Dkt. Selarano  
Assinatura: ...-280414-  
Confirmação: https://abul.tjal.br



**JOAQUIM GOMES - ALAGOAS, 03/08/2021.**

# ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA - AASMBS

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
ABZ52110-EF5X  
JURIDICAMENTE VÁLIDO  
Dou Fé emitido em 30/08/2021 15:20  
Confira o documento original  
<https://www.tabelionatoal.com.br>

## I. Nome e Natureza jurídica

*Art. 1º* - Constituído em 15 de janeiro de 2018, sob a denominação de "Associação de Assistência Social Maria Bento da Silva", ou pela forma abreviada "**AASMBS**", fica instituída esta instituição civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

## II. Da Sede

*Art. 2º* - A AASMBS terá sua sede e foro na cidade de Joaquim Gomes - AL, à Avenida Silvestre Péricles de Góes Monteiro nº.60, Loteamento José B da Silva, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

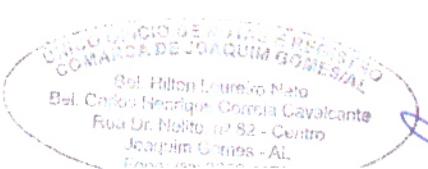
*Art. 3º* - O prazo de duração da IASMBs é indeterminado.

## III. Dos Objetivos

*Art. 4º* - O AASMBS tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa e para melhorar a qualidade de vida dos moradores, através das ações sociais.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a **AASMBS** poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- a) Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- b) Manter serviços próprios de assistência social de saúde;
- c) Assistência médica e odontológica itinerante;
- d) Firmar contratos com qualquer entidade pública ou privada do gênero;
- e) Fortalecer a união entre os agricultores familiares, para a consecução de objetivos comuns, que valorizem o homem do campo;
- f) Estimular e promover a economia solidária e o associativismo;
- g) Fortalecer a organização econômica social e política do produtor rural;
- h) Racionalizar as atividades econômicas desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os associados na produção agropecuária, nas atividades artesanais, na produção manufatureira, e na comercialização de bens e serviços para auto sustentação, inclusive no fornecimento de gêneros alimentícios para escolas, hospitalares e demais entidades públicas ou privadas;
- i) Fornecimento de sementes, máquinas e insumos ao produtor rural;
- j) Celebrar convênios, contratos e termos de parcerias com órgãos públicos, no intuito de manter e aperfeiçoar os serviços prestados nas unidades médicas hospitalares e maternidades, para a população geral;



<b>TABELONATO PÚBLICO</b> Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel. Carlos Henrique C.	Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquinópolis - AL
<b>30 AGO 2021</b>	
Em test <sup>o</sup> . Sinal da Verdade (Dou Fé) 	
<b>OFICIAL</b> <b>VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</b>	

- k) Celebrar convênios, contratos e termos de parcerias com órgãos públicos, no intuito de manter e aperfeiçoar os serviços prestados na habitação e agricultura, para a população geral;
- l) Promoção e proteção a cultura;
- m) Firmar parcerias convênios e acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social;
- n) Patrocínio ao esporte amador;
- o) Promoção e proteção ao meio ambiente;
- p) Promoção de direitos das pessoas com assessoria jurídica gratuita e combate à discriminação seja ela sexual, racial e social;
- q) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Único - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Art. 5º** - A AASMBS não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

#### **IV. Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres**

**Art. 6º** - A IASMBS é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias:

- a. Efetivos;
- b. Colaboradores e,
- c. Beneméritos.

**Art. 7º** - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da " AASMBS, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

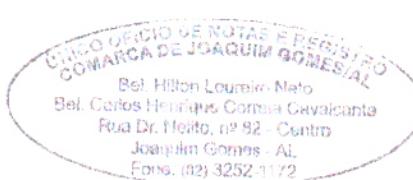
Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

**Art. 8º** - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do artigo 7º.

**Art. 9º** - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da AASMBS

**Art. 10º** - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

**Art. 11º** - São direitos dos associados:



LJC Página 2 de 7

Poder Judiciário do Estado de Alagoas  
 Selo Digital AFZL  
 AB202110-EFZK  
 Selo emitido em 30/08/2021 15:20  
 Doc. Selo AFZK  
 Confirmação: <https://sebo.judj.al.br>



<b>TABELIONATO PÚBLICO</b> Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel. Carlos Henrique C. C.	<b>SERVIÇO NOTARIAL</b> Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquim Gomes, A.I. <b>30 AGO 2021</b> <b>Em test<sup>o</sup>. Sinal da Verdade (Dou Fé)</b> <b>OFICIAL</b> <b>VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</b>
--	---

Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital - Aul  
 AB652100-NUFH  
 2020-2021-1-2-0  
 Data-Selar: 2021-08-30 10:45:44-03:00  
 Consulte o documento original no site:  
<https://selo.tabelionato.al.gov.br>



- a) Participar de todas as atividades associativas;
- b) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- c) Apresentar propostas, programas e projetos de ação;
- d) Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

*Art. 12º* - São deveres dos associados:

- a) Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- b) Cooperar para o desenvolvimento e difundir seus objetivos e ações.

*Art. 13º* - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a AASMBS

## **V. As Assembleias Gerais**

*Art. 14º* - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e é constituída pelos sócios efetivos da AASMBS

*Art. 15º* - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- a) Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- b) Nomeação ou destituição do Diretor Executivo;
- c) Nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- d) Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- e) Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- f) Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- g) Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

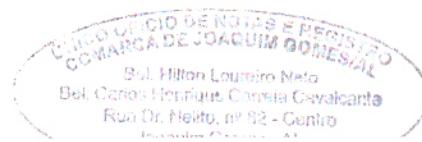
*Art. 16º* - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

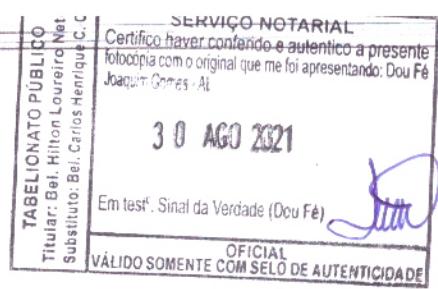
Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

*Art. 17º* - O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

LJC Página 3 de 7





## VI. Da Administração

**Art. 18º** - A **AASMBS** será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

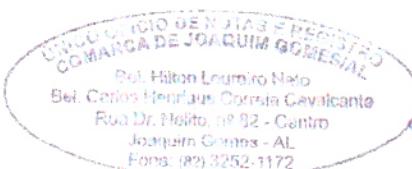
**Art. 19º** - O Presidente da **AASMBS** visando imprimir maior operacionalidade às ações da associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

- a) Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **AASMBS**;
- b) Celebrar convênios e realizar a filiação da **AASMBS** as instituições ou organizações, por delegação do Presidente;
- c) Representar a **AASMBS** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades de interesse da associação;
- d) Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;
- e) Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **AASMBS**;
- f) Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- g) Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- h) Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da **AASMBS** observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- i) Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- j) Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **AASMBS**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
- k) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **AASMBS**.

## VII. Do Conselho Consultivo

**Art. 20º** - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da **AASMBS** na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea c) deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da **AASMBS**.



LJC Página 4 de 7

Poder Jud. da Alemanha  
 Selo Digital Azul  
 AB262109-NUFH  
 30/08/2021 15:20  
 Doc. Sel. Bancário - 586414  
 Confirma Autenticidade em:  
<https://selo.bancario.caixa.gov.br>







**Art. 21º** - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

## VIII. Do Conselho Fiscal

**Art. 22º** - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do **AASMBS**, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

**Art. 23º** - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea c) deste Estatuto.

**Art. 24º** - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

- Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil financeiras do **AASMBS**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do **AASMBS**, sempre que necessário;
- Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- Opinar sobre a dissolução e liquidação do **AASMBS**

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

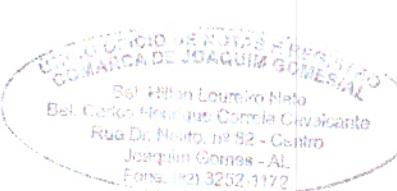
Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **AASMBS** não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

## IX. Do Patrimônio

**Art. 25º** - O patrimônio do **AASMBS** será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

**Art. 26º** - O **AASMBS** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.





Poder Jud. do Estado de Alagoas  
Sel. Digital Azul  
AB262108-QTII  
30/8/2021 15:29  
Doc. Sel. digital - 11851449  
Confirma autenticidade aqui:  
<https://selo.tj.al.br>

TABELIONATO  
Titular: Bel Hilton Loureiro  
Substituto: Bel Cardoso Henrique

30 AGO 2021  
Em test. Sinal da Verdade (Dou Fé)  
Assinado por: Joaquim Gomes - AL  
Leyla  
ÓFICIAL  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Único - O AASMBS não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvntores.

## X. Do Regime Financeiro

*Art. 27º - O exercício financeiro da AASMBS encerrará-se á no dia 31 de dezembro de cada ano.*

*Art. 28º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.*

## XI. Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999

*Art. 29º - A AASMBS não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.*

*Art. 30º - A AASMBS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.*

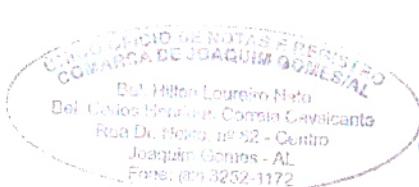
*Art. 31º - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.*

*Art. 32º - A AASMBS em observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.*

*Art. 33º - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.*

*Art. 34º - Na hipótese da AASMBS perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.*

*Art. 35º - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.*



JL

ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS  
COMARCA DE JOAQUIM GOMES/AL  
Bel Hilton Loureiro Neto  
Bel Carlos Henrique Correia Cavalcante  
Rua Dr. Nélito, nº 92 - Centro  
Joaquim Gomes - AL  
Fone/Fax: (82) 3252-1172

*Art. 36º - A AASMBS observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:*

- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

*Art. 37º - É vedada a AASMBS, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.*

## XII. Das Disposições Gerais

*Art. 38º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AASMBS em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.*

Joaquim Gomes-AL, 15 de janeiro de 2018.

*Sérgio Cícero dos Santos*  
Sérgio Cícero dos Santos  
CPF: 042.248.604-30  
Presidente

*Lindomar Joaquim da Silva*  
Lindomar Joaquim da Silva  
CPF: 457.756.054-20  
Vice-Presidente

*Cícero José Vitorio*  
Cícero José Vitorio  
CPF: 085.243.264-09  
Secretário

*Amanda Lamenha da Silva*  
Amanda Lamenha da Silva  
CPF: 104.581.924-73  
Tesoureira

**SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL**  
(Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes)  
Rua Dr° Nélito, 82 - Centro - Joaquim Gomes - AL  
CEP: 57.980-000 - Fone/Fax: (82) 3252-1172

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de *Sérgio Cícero dos Santos e Cícero José Vitorio*,  
Joaquim Gomes (AL), 03 de 08 de 2020  
Em Teste (SINAL) da verdade.  
*JL*

Oficial  
Válido somente com selo de autenticidade

**REGISTRO PÚBLICO**  
Titular: Bel Hilton Loureiro Neto  
Substituto: Bel Hilton Loureiro Filho  
Certifico e dou Fé que nesta data registrei  
*O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO - S/A*.  
Joaquim Gomes/FAL  
03 AGO 2021

No Livro comp. nº 1-6 sob nº. 2539  
Em teste. Sinal da Verdade (Dou Fé).  
*Cícero José Vitorio*  
OFICIAL  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
ABZ62107-DJMM  
30/08/2021 15:23  
Doc. Seloteste: \*\*\*80,014\*\*  
Confirma Autenticidade e Válididade  
<https://seloteste.alajud.br>

**TABELIONATO PÚBLICO**  
Titular: Bel Hilton Loureiro Neto  
Substituto: Bel Carlos Henrique C. C.  
SERVIÇO NOTARIAL  
Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando. Dou Fé  
Joaquim Gomes - AL  
30 AGO 2021  
Em teste. Sinal da Verdade (Dou Fé)  
*JL*  
Oficial  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Poder Judiciário  
Estado de Alagoas  
Selo Oficial de Registro e  
Certificado de Título e  
Documentos - Selo Digital Azul  
ABV86185-VANG  
<https://seloteste.alajud.br>

LJC Página 7 de 7

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.151.999/0001-82 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/08/2021
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA - AASMBSS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SILVESTRE PERICLES DE GOES MONTEIRO</b>		NUMERO <b>60</b> COMPLEMENTO *****
CEP <b>57.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOT JOSE B DA SILVA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM GOMES</b> UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LJCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9925-3814/ (82) 3252-1270</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Código Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
**ABZ62107-DJMA**  
30/08/2021 15:20  
Doc. Solicitação: \*\*\*.g2e.014\*\*\*  
Confirmado pelo(a) Juiz(a) e Tabelião(a)  
<https://www.ejudicial.jus.br>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 10:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 27801259323

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA - AASMBS

**CNPJ:** 43.151.999/0001-82

**Atividade Principal (CNAE)** 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 8630-5/04 - Atividade odontológica, 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

**Município:** Joaquim Gomes **Endereço:** AVENIDA SILVESTRE PERICLES DE GOES MONTEIRO, 60, LOT JOSE B DA SILVA

**CEP:** 57980000

**Local e data:** Joaquim Gomes, segunda, 30 de agosto de 2021

**Validade:** sexta, 31 de dezembro de 2021

**ALBERON LINS DE FARIAS**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **210GLKTA1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALBERON LINS DE FARIAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TABELIONATO PÚBLICO Titular: Bel. Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel. Carlos Henrique C. C.	<b>SERVIÇO NOTARIAL</b> Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquim Gomes - AL  30 AGO 2021  Em test <sup>o</sup> . Sinal da Verdade (Dou Fé)  <b>OFICIAL</b> VÁLIDO SOMENTE COM SELÔ DE AUTENTICIDADE
---	---



Poder Judiciário de Alagoas  
Selô Digital Azul  
ABZ02112-8VDV  
30/08/2021 14:20  
Doc. Selô nº: 11.880.014-1  
Confirmação de autenticidade em:  
<https://selo.jf.al.jus.br>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 539

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL MARIA BENTO DA SILVA - AASMBS

**CNPJ:** 43.151.999/0001-82

**Atividade Principal:** 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 8630-5/04 - Atividade odontológica, 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

**Município:** Joaquim Gomes **Endereço:** AVENIDA SILVESTRE PERICLES DE GOES MONTEIRO, 60, LOT JOSE B DA SILVA

**CEP:** 57980000

**Local e data:** Joaquim Gomes, terça, 17 de agosto de 2021

ALBERON LINS DE FARIAS  
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **NPC1GGA4**

**EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

<b>TABELIONATO PÚBLICO</b> Titular: Bel Hilton Loureiro Neto Substituto: Bel Carlos Henrique C. C.	<b>SERVIÇO NOTARIAL</b> Certifico haver conferido e autentico a presente fotocópia com o original que me foi apresentando: Dou Fé Joaquim Gomes - AL  <b>30 AGO 2021</b>  Em testf. Sinal da Verdade (Dou Fé)  <b>OFICIAL</b> <b>VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</b>
--	---

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Digital Azul  
**ABZ62112-SVDV**  
30/08/2021 15:20  
Doc. Selo: nro.: 11.988.014-1  
Confirme a autenticidade em:  
<https://selo.jal.jus.br>